

Id:0047CD42C4D8C7DF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



Id:089B6E14F614C64D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 260-A/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANTONIA MIRE TAILANE DE SOUSA ARAÚJO, CPF: 061.667.813-42, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO, CC-01, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 17 de Setembro de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos
Este documento não contém rasuras nem emendas

Id:1252545F84DAC646



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº261 /2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos, da Lei Municipal nº 087/2003, 22 de Outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora KLÊNIA MARIA ALVES DE SOUSA, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, portadora do CPF nº 620.136.533-87 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos (PI), em 30 de Setembro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos.
Este documento não contém rasuras nem emendas

Decreto nº 41, de 30 de setembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de **R\$ 42.930,20 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos)**, execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na fonte de recurso e código aplicação 940.115 - Outras Vinculações de Transferências – Recursos Vinculados, no valor R\$ 42.930,20 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), destinado a custear despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural, com recurso de Transferências da União.

Art. 2º O crédito adicional será aberto na seguinte classificação orçamentária:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
13.392.0038.2290.0000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais		
CATEGORIA		VALOR
		R\$ 42.930,20
3.3.90.31	Premiações Culturais	R\$ 9.166,02
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas e Pessoa Jurídica (espaços culturais e afins).	R\$ 33.764,18

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 940 - Outras Vinculações de Transferências.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores de Avelino Lopes, estado do Piauí, a abertura dos créditos orçamentários EXTRAORDINÁRIOS constantes deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes, estado do Piauí, 30 de setembro de 2021.

AMINADAB
PEREIRA DE SOUSA
NETO:01726047377

Assinado de forma digital por AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO:01726047377
DN: cn=DR, ou=CP-Brasil, ou=07868863000134, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=AMINADAB PEREIRA DE SOUSA NETO:01726047377
Dados: 2021.10.01 13:24:21 -03'00'

Aminadab Pereira de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Sede Administrativa – Avenida Bom Jesus, nº 213 – Centro
Fone: (89) 3575 1102 - CEP: 64.965-000